

**PROJETO DE LEI N° 248/2024****AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL WANDERLEY MONTEIRO**

DECLARA como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a “Cultura Gospel”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas, a “Cultura Gospel” bem como todas as suas manifestações artísticas.

Parágrafo único. A Cultura Gospel, para fins desta Lei, engloba as práticas culturais, tradições, valores, crenças e expressões artísticas vinculadas à comunidade gospel, reconhecendo sua importância para a identidade cultural e diversidade religiosa do Estado do Amazonas.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para o registro do bem material e imaterial, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas





JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, a Cultura Gospel representa um componente vibrante e diverso do cenário cultural do Amazonas. Essa expressão cultural não apenas desempenha um papel significativo na formação da identidade local, mas também contribui para a coesão social e para a riqueza da diversidade cultural da região. A seguir, são apresentados argumentos fundamentados e dados relevantes que respaldam a necessidade de reconhecer a Cultura Gospel como Patrimônio Cultural do Amazonas:

Contribuição para a Identidade Cultural:

A Cultura Gospel tem desempenhado um papel crucial na formação da identidade cultural do Amazonas. Seja por meio da música, das artes visuais, da literatura ou das práticas religiosas, a cultura gospel está intrinsecamente ligada à vivência dos cidadãos da região.

Expressões Artísticas e Musicais:

A música gospel, em particular, é um fenômeno cultural de destaque, com influência não apenas no cenário local, mas também nacional e internacional. Artistas gospel têm contribuído significativamente para a produção musical brasileira, alcançando reconhecimento e sucesso em diversos contextos.

Promoção de Valores Positivos:

A Cultura Gospel promove valores como solidariedade, esperança, amor ao próximo e resiliência. Esses elementos não apenas enriquecem o patrimônio cultural, mas também têm impactos positivos na coesão social e na promoção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Atuação em Eventos e Projetos Sociais:

A comunidade gospel tem desempenhado um papel ativo em eventos culturais, festivais e projetos sociais que beneficiam a população do Amazonas. A inclusão da Cultura Gospel como patrimônio cultural reconhece e fortalece essa participação construtiva.

Preservação do Legado Histórico-Religioso:

A Cultura Gospel carrega consigo um rico legado histórico-religioso que merece ser preservado. Ao reconhecê-la como patrimônio cultural, estamos assegurando que as gerações futuras tenham acesso e compreensão desse legado, promovendo a continuidade e a valorização da história da comunidade gospel no Estado do Amazonas.

Fomento à Economia Criativa:

A Cultura Gospel também representa um importante parcela da economia criativa, gerando empregos e oportunidades no setor cultural. O reconhecimento formal dessa expressão como patrimônio cultural contribui para o fomento da economia criativa local.

Diante desses argumentos, propomos este projeto de lei como um passo significativo na valorização, preservação e promoção da Cultura Gospel como parte integrante e fundamental do patrimônio cultural imaterial do Estado do Amazonas. Essa iniciativa não apenas fortalece a diversidade cultural da região, mas também reafirma o compromisso com a proteção e promoção das expressões culturais que moldam a identidade única do Estado do Amazonas.





Portanto, ante o evidente interesse público da matéria e em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do projeto de lei.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de abril de 2024.

Deputado Estadual Wanderley Monteiro

Vice-líder do Avante na Assembleia Legislativa do Amazonas

Av. Mario Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Ed. Dep. Jose de Jesus Lins de Albuquerque – Parque Dez
CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.015106:

WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - DEPUTADO(A) - EM 10/04/2024 11:35:05

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B8EB43AD0010493F . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.015106
Data 10/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.015106

Origem

Unidade: DEP. WANDERLEY MONTEIRO
Enviado por: WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO
Data: 10/04/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, A ?CULTURA GOSPEL?.